



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 823/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.251,72 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001 Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07001/10.301.0024.2022 – Manutenção da Divisão de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07001/3390.30.00.00 – Fonte 03495 Material de Consumo R\$ 36.411,20

07001/3390.30.00.00 – Fonte 03303 Material de Consumo R\$ 17.643,11

07001/3390.30.00.00 – Fonte 33325 Material de Consumo R\$ 43.197,41

TOTAL R\$ 97.251,72

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior verificado na seguinte fonte:

	FONTES DE RECURSO	VALOR
03495	Recurso de Atenção Básica Federal	36.411,20
33325	Recurso Atenção Básica Estadual	43.197,11
03303	Recurso FUS 15%	17.643,11
	VALOR TOTAL R\$	97.251,72

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal